ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S.A.
CNPJ/ME nº 17.262.213/0001-94 - NIRE: 3130009183-0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 3 DE JANEIRO DE 2022.

DATA, HORA, LOCAL: Aos 3 (três) dias do mês de janeiro de 2022, às 10h (dez horas), em sua sede social, na Av. do Contorno, nº 8.123, Cidade Jardim, em Belo Horizonte – MG, CEP 30110-937. **PRESENÇAS:** acionistas representando a totalidade do capital social. **PRESIDÊNCIA:** Ricardo Coutinho de Sena. **SECRETÁRIO:** Gustavo Braga Mercher Coutinho. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a publicação em virtude do comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do § 4º, do artigo 124 da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** ratificação da contratação da empresa especializada para a elaboração do laudo para fins da cisão parcial da Companhia com versão do acervo cindido para a **AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS S.A**, com sede em Belo Horizonte – MG, na Av. do Contorno, nº 8.279, Sala 300 - A1, Gutierrez, CEP 30110-059, inscrita no CNPJ sob o nº 39.469.291/0001-05, com instrumento constitutivo arquivado na JUCEMG sob o NIRE 3130001999-3 ("AGCS"), ("Cisão Parcial"); **(ii)** aprovação dos termos e condições do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia, celebrado nesta data pelos administradores da Companhia ("Protocolo de Cisão Parcial"); **(iii)** aprovação do Laudo (conforme termo abaixo definido); **(iv)** aprovação da Cisão Parcial; **(v)** aprovação da alteração do Estatuto Social da Companhia, de forma que passe a constar o valor final do capital social da Companhia após a Cisão Parcial; e **(vi)** autorização da Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA:** pela unanimidade dos acionistas, foram aprovadas, sem quaisquer ressalvas: **(i)** a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1.º, da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** a ratificação da contratação da empresa especializada Verus Consultoria e Perícia Contábil Ltda., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.708.862/0001-67, doravante denominada "Verus", com sede na Av. Barão Homem De Melo 4.494 Sala 914, Bairro Estoril, CEP 30494-270, Belo Horizonte/MG ("Empresa Avaliadora"), para a elaboração do laudo de avaliação ("Laudo") exigido por lei, com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 04 de dezembro de 2021 e valor contábil atribuído a parcela do acervo líquido a ser cindido e vertido para a AGCS, ratificando a Empresa de Avaliação, que foi previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou a sua avaliação, com estrita observância aos critérios contábeis e à legislação societária atualmente em vigor; **(iii)** os termos e condições do Protocolo de Cisão Parcial, que segue como Anexo I; **(iv)** o Laudo, que apurou o valor da parcela cindida do patrimônio da Companhia, em 04 de dezembro de 2021, a ser vertido para a AGCS, no montante de R$ 69.721,70 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e setenta centavos) ("Acervo Cindido"), que segue como Anexo II; **(v)** a Cisão Parcial, com a consequente versão do Acervo Cindido, para a AGCS de acordo com os termos e condições do Protocolo de Cisão Parcial, a qual, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 233 da Lei das Sociedades por Ações, assumirá todas as responsabilidades ativas e passivas, presentes e futuras, bem como saldos de diferenças tributárias temporárias, relativas ao Acervo Cindido que lhe serão transferidas em decorrência da Cisão Parcial ora aprovada, sem solidariedade em relação ao patrimônio remanescente da Companhia, ficando a AGCS obrigada a indenizar a Companhia por quaisquer perdas incorridas em relação ao Acervo Cindido, sem qualquer limitação de tempo e valor; **(vi)** Em decorrência da Cisão Parcial, o capital social da Companhia será diminuído de R$ *2.187.286.420,00 (dois bilhões, cento e oitenta e sete milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais)* para R$ *2.187.216.698,30 (dois bilhões, cento e oitenta e sete milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos)*, *uma redução, portanto, no valor de R$* 69.721,70 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e setenta centavos) com o cancelamento de 69.721 (sessenta e nove mil, setecentas e vinte e uma ações ordinárias nominativas, com a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 5º*** *- O capital social é de* R$ *2.187.216.698,30 (dois bilhões, cento e oitenta e sete milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos) todo ele subscrito e integralizado em moeda corrente do país e bens, dividido em 2.187.216.698 (dois bilhões, cento e oitenta e sete milhões, duzentas e dezesseis mil, seiscentas e noventa e oito) ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma.*"; **(vii)** Ratificar todos os atos já praticados pela administração da Companhia com vistas à efetivação da Cisão Parcial, bem como autorizar a prática de todos os demais atos necessários para a efetivação e implementação das deliberações acima. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. **ASSINATURAS:** p/**ANDRADE GUTIERREZ INVESTIMENTOS EM ENGENHARIA S.A.:** Ricardo Coutinho de Sena e Fernando Leyser Gonçalves. p/**ANDRADE GUTIERREZ ADMINISTRAÇÃO S.A:** Gustavo Braga Mercher Coutinho e Daniel Santa Barbara Esteves. A presente ata confere com a original lavrada no livro próprio. **SECRETÁRIO. - GUSTAVO BRAGA MERCHER COUTINHO.** Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 9127001 em 08/02/2022 da Empresa ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A, Nire 31300091830 e protocolo 220452237 - 31/01/2022. Autenticação: 33B09A1B764D2EC8CC5DDDAAEC9212135A9D5A0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

USINA SOLAR BOM JESUS S.A.
CNPJ/MF nº 39.500.750/0001-68 - NIRE 3130017735-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 06 de outubro de 2025, às 14h00, na sede social da **USINA SOLAR BOM JESUS S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Ministro Orozimbo Nonato, nº 442, sala 306, letra A, bairro Vila da Serra, CEP 34.006-053. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr: **Victor Uebe**, inscrito no CPF sob nº 091.881.947-44, e secretariada pela Dra. **Anna Vitória Hyczy Lopes**, advogada, OAB/SP 503.302, inscrita no CPF sob nº 058.790.859-96. **4. Ordem do dia:** Examinar, discutir e deliberar a respeito das seguintes ordens do dia: **(i)** a redução do capital social da Companhia, nos termos do art. 173 da Lei das S.A.; e **(ii)** autorizar a Diretoria da Companhia a realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas. **5. Deliberações:** Após o exame e análise das matérias da ordem do dia, o acionista delibera o quanto segue: **(i)** Aprovar a redução do capital social da Companhia, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante o cancelamento de 100.000 (cem mil) ações ordinárias totalmente subscritas e integralizadas, por ser considerado este excessivo em relação ao objeto da Companhia, restituindo-se o valor integral destas ações à única acionista, **BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.250.889/0001-50, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da presente data. **(i.i)** Dessa forma, passa o capital social da Companhia dos atuais R$ 27.577.410,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil e quatrocentos e dez reais) para **R$ 27.477.410,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e dez reais)**, o qual se encontra dividido em 27.477.410 (vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentas e dez) ações ordinárias e sem valor nominal. **(i.ii)** A redução do capital social da Companhia tornar-se-á eficaz somente após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata para fins de oposição de credores, conforme disposto o artigo 174 da Lei das S.A. **(i.iii)** Em função do acima disposto, o Acionista resolve alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R$ 27.477.410,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e dez reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e dividido em 27.477.410 (vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentas e dez) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo vedada a emissão de partes beneficiárias. **Parágrafo Primeiro.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo.** A Companhia poderá emitir ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto que possuirão, como única e exclusiva preferência, a prioridade no recebimento do reembolso de capital, sem pagamento de prêmio ou qualquer outro valor adicional, na hipótese de liquidação e dissolução da Companhia. **Parágrafo Terceiro.** Os acionistas terão direito de preferência, proporcionalmente ao número de ações de que forem titulares, para subscrição de novas ações, de debêntures conversíveis em ações e de bônus de subscrição, regendo-se o exercício desse direito de acordo com o presente Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo Quarto.** A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia."* **(ii)** Por fim, o Acionista autoriza a Diretoria da Companhia para realização de todos os atos complementares e necessários à implementação das deliberações tomadas nesta assembleia. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a Assembleia Geral encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Victor Uebe **– Presidente;** Anna Vitória Hyczy Lopes - **Secretária.** Acionista: **BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -** Representado por sua administradora **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.**

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 24 de novembro de 2025, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 26 de novembro de 2025, às 14h30min *. (*horário de Brasília)
Santander FRAZÃO Leilões

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 073248230010406, firmado em 16/01/2019, com o(s) **Fiduciante(s) 1) EDILSON JOSE PAULINO**, inscrito no CPF nº 080.482.776-11 e 2) **CLAUDINEIA DA SILVA,** inscrita no CPF nº 063.206.816-75, no dia 24/11/2025 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 335.372,98 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, o imóvel matriculado sob nº **78.862 do Serviço Único Registral de Imóveis da Comarca de Poço de Caldas/MG,** constituído por "Unidade "01" – Apartamento nº "01", sito à Rua Antonio Fernandes de Souza Filho, placa numérica 15, do Condomínio "Residencial João Toneli", do Residencial Monte Verde II, com a seguinte descrição: Esta unidade está localizada no pavimento térreo e confronta-se pelo lado direito com o apartamento 03, pelo lado esquerdo com a Rua João Tonelli e nos fundos com o lote 51, e possui as seguintes repartições: sala de estar, sala de jantar, cozinha, área de serviço, banheiro social, 02 dormitórios, varanda, coberta, uma vaga de garagem coberta, com área de 12,00m², que é identificada como a 1ª vaga do lado esquerdo na garagem do lote para quem olha da Rua João Tonelli, no subsolo, denominada de nº 1. A unidade totaliza uma área privativa construída de 71,24m². A área em comum coberta totaliza 23,85m² e refere-se ao hall de circulação, à escada de acesso ao subsolo, pavimento térreo e ao 1º pavimento. A fração ideal atribuída à unidade é de 27,85%, que equivale a 107,09m². A fração ideal do terreno é de 27,24% que equivale a 28,47m² que refere-se à área comum descoberta e de 38,09m² que refere-se à área de projeção coberta. Localização: É o apto que fica do lado esquerdo do lote para quem olha da Rua Antonio Fernandes de Souza Filho, no pavimento térreo.". **Cadastro Municipal:** 00.17.104.0001.0001. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.04 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **Imóvel ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 26/11/2025, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 197.122,57 (cento e noventa e sete mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site do Leiloeiro**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.25753_RB_3381-16).

ANDRADE GUTIERREZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF nº 39.469.291/0001-05 - NIRE: 3130001999-3
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2025.

DATA, HORA, LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025, às 14h (quatorze horas), em sua sede social, na Av. do Contorno, nº 8269, Gutierrez, CEP 30110-059. **PRESENÇAS:** acionistas representando a totalidade do capital social. **PRESIDÊNCIA:** Paulo Márcio de Oliveira Monteiro. **SECRETÁRIO:** Guilherme de Oliveira Roveri. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a publicação em virtude do comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do § 4º, do artigo 124 da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÃO** aprovada por unanimidade: **a)** Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024; **b)** publicação das Demonstrações Financeiras individuais e consolidados do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no Diário do Comércio do dia 30 de abril de 2025, à página 07 e na Edição Digital do Diário do Comércio de 30 de abril de 2025, às páginas 1 e 2, que segue em anexo à presente ata. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. **ASSINATURAS:** p/**ADPAR – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA:** Paulo Márcio de Oliveira Monteiro e André Sant'anna Valladares de Andrade. p/**ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S.A.:** Guilherme de Oliveira Roveri e Marco Túlio Pinto. A presente ata confere com a original lavrada no livro próprio. **SECRETÁRIO. GUILHERME DE OLIVEIRA ROVERI.** Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 12783919 em 02/06/2025 da Empresa ANDRADE GUTIERREZ CONSTRUCOES E SERVICOS S.A, Nire 31300019993 e protocolo 253220971 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: C5ED8823FE3ED61FE9372FC3B1A787C95E9D69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS METROPOLITANO
CNPJ Nº 04.917.477/0001-97
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, convoca as associadas para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, no dia 17 de novembro de 2025 (segunda-feira), às 17h00min (dezessete horas), à Rua Aquiles Lobo, nº 504, 13º andar, em Belo Horizonte, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) Tomar as contas dos Administradores, II) Examinar e discutir as demonstrações financeiras do exercício do ano 2024. Belo Horizonte, 08 de novembro de 2025.
Rubens Lessa Carvalho - Presidente

METROPOLITANA GERENCIAMENTO S/A
CNPJ Nº 10.394.595/0001-60
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, convoca os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, no dia 17 de novembro de 2025 (segunda-feira), às 16h00min (dezesseis horas), à Rua Aquiles Lobo, nº 504, 13º andar, em Belo Horizonte, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) Tomar as contas dos Administradores, II) Examinar e discutir as demonstrações financeiras do exercício do ano 2024, III) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício do ano 2024. Belo Horizonte, 08 de novembro de 2025. **Rubens Lessa Carvalho** - Presidente.

FBL S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
CNPJ / MF 26.151.720/0001-41
NIRE nº 3130001930-6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da FBL S.A. Administração e Participações ("Companhia") para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), que será realizada na Rua Antônio Frederico Ozanan nº 255, Centro, Ponte Nova - MG, às 08h30 do dia 22 de novembro de 2025, com a seguinte Ordem do Dia: examinar, discutir e votar as propostas referentes à: **a)** aumento do capital social mediante incorporação de saldo de reservas contábeis; **b)** alteração do artigo 5º do estatuto social; **c)** consolidação do estatuto social da Companhia.

Ponte Nova, 10 de novembro de 2025.
José Bartholomeu Sobrinho
Presidente do Conselho de Administração

ANUNCIE NO
Diário do Comércio
O ponto de encontro, análise e debate sobre a economia em Minas Gerais.
31 9 9959-2706 / 3469-2007
comercial@diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br

Fique bem informado
todo dia

Siga nosso canal
no Whatsapp através do link
https://bit.ly/Comunidade-dc
ou pelo qrcode